

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N° 1061/2001

**SÚMULA:** “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MÃES OURO VERDE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mães Ouro Verde, com sede na Rodovia Estadual MT-325, Comunidade Ouro Verde, nesta cidade de Alta Floresta - MT.
- Art. 2.º -** A Associação a que se refere o Artigo 1.º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.
- Art. 3.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-  
MT., em 11 de setembro de 2001.**

**ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Alta  
Floresta**